

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022, QUE ENTRE CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE / **MEIO AMBIENTE FUNDO** MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **EMPRESA** L **TEIXEIRA** R COMERCIO. **SERVICOS**  $\mathbf{E}$ PRODUCÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé—Açu/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA, brasileiro, portador do RG nº 7471924- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.462.492-26, domiciliado na cidade de Igarapé—Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, R L TEIXEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA com sede na Tv Juarez Melo Merigliano — Jaderlandia, Nº 24, Sala B, Castanhal - Pará - CEP: 68.746-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.356.552/0001-14, representada neste ato por RAFAEL LAMEIRA TEIXEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9386916 PC-PA e CPF nº. 071.330.132-58, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA, resolvem celebrar o presente o 1º TERMO ADITIVO decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 138/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**3.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 06 (seis) meses, a contar da data de 15 de fevereiro de 2023 e termino em 15 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

**5.**1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

#### CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICAÇÃO

**6.1 - O** presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**7.1** - A vigência deste termo aditivo iniciará em 15 de fevereiro de 2023 extinguindo-se em 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu, 14 de fevereiro de 2023.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA CONTRATANTE

### R L TEIXEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 41.356.552/0001-14 CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
RG:	RG:
CPF:	CPF: